

Artigos

*Nacionalismo, autoritarismo e desenvolvimento
no Brasil de Vargas*

*Nationalism, authoritarianism and development
Vargas in Brazil*

Luciano Aronne de Abreu*

Resumo: Este estudo propõe uma breve reflexão sobre o projeto autoritário de modernização e recriação institucional que se tornou hegemônico no Brasil, durante os anos Vargas. Para tanto, foram tomados como referência os pensamentos de Oliveira Viana e Azevedo Amaral, dois dos mais representativos intelectuais brasileiros ligados àquele regime. Argumenta-se que o primeiro definiria os princípios básicos do modelo político-nacionalista e autoritário do Estado Novo, enquanto o segundo defenderia a adoção de um modelo de desenvolvimento industrial, como condição para a soberania nacional.

Palavras-chave: nacionalismo; autoritarismo; desenvolvimento.

Abstract: The proposal of this study is to reflect about the authoritarian project of modernization and institutional recreation that was hegemonic in Brazil during Vargas Era. In this sense, it was taken as reference the thought of Oliveira Viana and Azevedo Amaral, two of the most representatives intellectuals linked to that regime. The first of them defined the political principles of the Estado Novo, based on nationalism and authoritarianism. The second one supported that the industrial development was a condition to national sovereignty.

Keywords: nationalism; authoritarianism; development.

* Doutor em História Latino-Americana pela Unisinos. Professor no curso de História e no Programa de Pós-Graduação em História da PUCRS. *E-mail:* Luciano.abreu@pucrs.br

Em termos culturais e intelectuais, ao contrário da usual imagem de crise econômica e política associada pelos historiadores à década de 20 (séc. XX) no Brasil, marcada especialmente pela quebra do café e a conseqüente falência do modelo político oligárquico a ele associado, pode-se perceber esse mesmo período como sendo de grande ebulição construtiva, marcado não apenas por uma nova estética artística e literária proposta pela “Semana de Arte Moderna”, mas, sobretudo, por um amplo debate de teor nacionalista sobre as origens dos nossos problemas e os meios para sua superação. A esse respeito, Ângela de Castro Gomes diz que a chamada República Velha foi um tempo de intensa busca de modernidade, a qual “não era singular, mas plural, pois diferentes e concorrentes eram os projetos de modernização”. De toda forma, diz ela, “um ponto era praticamente consensual no interior de toda essa variedade: o Brasil não seria moderno, não se tornaria um país civilizado, sem o auxílio da ciência, o novo e fundamental instrumento para qualquer tipo de progresso da humanidade”. (GOMES, 2009, p. 21-22).

As décadas de 30 e 40 (séc. XX), por sua vez, seriam marcadas não mais pela disputa, mas pela hegemonia de um determinado projeto de modernização político e econômico e de recriação institucional do Brasil, cujos pensamentos de Oliveira Viana e Azevedo Amaral seriam dos mais representativos. O primeiro definiria os princípios básicos do modelo político-nacionalista e autoritário, que legitimariam a implantação do Estado Novo no País, enquanto o segundo, com base nesses mesmos princípios, defenderia a adoção por esse regime de um modelo de desenvolvimento industrial, como condição para a soberania nacional.

De acordo com esse projeto, como se verá adiante, os conceitos de democracia, autoritarismo e desenvolvimento, ao contrário de serem antagônicos, tinham um sentido complementar entre si. Nesse sentido, em oposição ao caráter exótico que atribuíam à democracia liberal, inadequada à realidade nacional, Oliveira Viana e Azevedo Amaral definiam a verdadeira democracia como aquela assentada não no princípio da liberdade, mas da autoridade – a Democracia Autoritária. Esse Estado autoritário, por sua vez, que se colocaria acima das classes e facções, seria uma condição para o desenvolvimento autônomo do País, o único capaz de manter a ordem, regular e estimular os investimentos em nossa economia. Antes de se avançar, porém, na análise dessas questões, deve-se fazer algumas breves considerações, para melhor situar o pensamento e a obra desses intelectuais.

Quanto a Oliveira Viana, seus intérpretes geralmente o veem como herdeiro de uma tradição iniciada em meados do século XIX, pelo Visconde do Uruguai, ou, então, como pioneiro entre os críticos do modelo político liberal-democrático no Brasil. De um lado, é inegável que o Visconde do Uruguai, muito antes de Viana, já defendia a necessidade de nossa elite conhecer melhor a realidade nacional e suas instituições, além de também propor um regime de maior centralização política, como o mais adequado ao Brasil. De outro lado, porém, deve-se também admitir certo pioneirismo de Viana na obra *Populações meridionais do Brasil* (1920), na qual o autor formula sua crítica ao modelo liberal-democrático brasileiro, com base em uma análise pretensamente científica, de caráter histórico-sociológico, com vistas a demonstrar sua inadequação à realidade nacional e justificar a necessidade de implantação de um regime autoritário no Brasil. Ora, não se pretende aqui avançar na discussão sobre a condição de Oliveira Viana como herdeiro (ou pioneiro) de uma dada tradição de pensamento, mas tão somente indicar a centralidade de sua influência intelectual nas discussões acerca da realidade brasileira e na definição dos princípios que legitimariam a implantação de um modelo político-autoritário no Brasil dos anos 30 (séc. XX).¹ Já em relação a Azevedo Amaral, deve-se destacar o relativo consenso existente entre os estudiosos de sua obra, ainda pouco numerosos, se comparados aos de Oliveira Viana, de que há uma supremacia do fator econômico em suas análises, em sua revisão histórico-explicativa e em sua visão de futuro. (PIVA, 2000, p. 190). Sua visão do desenvolvimento econômico, porém, ainda que esteja baseada na defesa do capitalismo industrial, está também relacionada, diretamente, a exemplo de Viana, a uma concepção centralista e autoritária da ordem política, na qual o Estado exerceria o papel central de interventor e regulador do desenvolvimento.

Um projeto político e de desenvolvimento autoritário

Em 1939, na segunda edição de sua obra *O idealismo da Constituição*, Oliveira Viana dizia que o Estado Novo brasileiro devia ser definido não exatamente como um Estado autoritário, já que “o conceito de Estado implica, de si mesmo, a idéia de autoridade”, mas como uma Democracia Autoritária, ou seja, “a democracia fundada na autoridade e não mais na liberdade, como princípio essencial”. (1939, p. 149). Em sua opinião, o golpe desferido por Getúlio Vargas, em 1937, teria sido uma reação à

preponderância do Parlamento, por seu espírito faccioso, pela esterilidade de sua ação legislativa e pela ausência de preocupação dos partidos políticos com os interesses coletivos, tornando a Câmara um “centro de agitações estéreis”. Em suas palavras, referindo-se à situação brasileira antes do golpe de 10 de novembro, Viana afirmava que se devia “salvar a soberania da nação, o prestígio do governo central, os interesses fundamentais da ordem pública e da integridade nacional [...]. Era preciso operar um movimento pronto, enérgico, imediato de reação e defesa. Está claro que só por um golpe de Estado era possível isto”. (VIANA, 1939, p. 124).

Nesse sentido, segundo ele, esse novo regime deveria assentar-se em três princípios básicos: aumento do poder e da competência da União; primado do Executivo Federal, e ampliação da base democrática do governo e da administração pública. Ao contrário da democracia liberal, de tipo partidário, Viana alegava que a verdadeira democracia, de tipo corporativo, se expressaria através das classes organizadas e de seus órgãos representativos, ampliando, assim, as fontes de opinião da sociedade. Em oposição ao facciosismo partidário do antigo modelo liberal, Viana (1939) afirmava que o Brasil, dada a sua realidade peculiar, precisava de um regime assentado não em um partido único, como nos casos alemão e italiano, mas em um “presidente único”, isto é, “do Presidente que não divida com ninguém a sua autoridade; do Presidente em quem ninguém mande; do Presidente soberano, exercendo, em suma, o seu poder em nome da Nação, só a ela subordinado e só dela dependente”. (p. 207). A esse respeito, referindo-se ao Estado Novo, Oliveira Viana o compara ao regime monárquico e lembra a famosa frase de Visconde de Itaboraí, que afirmava que, no Brasil, “o rei reina, governa e administra”. (p. 210). Em suas palavras, diz o autor: “No Estado Novo, em que se restaura, sob a forma republicana, a tradição imperial, de que todo o poder pertence à Nação, a fórmula de Itaboraí há de ser o mote dominador: o presidente preside, governa e administra.” (VIANA, 1939, p. 210).

A implantação do Estado Novo, pode-se dizer, representaria a adoção, na prática, de um determinado projeto de modernização, que havia se tornado hegemônico nas discussões políticas e intelectuais brasileiras, a partir dos anos 30 (séc. XX), sendo esse regime visto por Viana como o mais adequado à realidade nacional e, portanto, um meio para a superação dos problemas por ele mesmo identificados, ainda na década

anterior. Dito isso, deve-se, a seguir, avançar na análise dos fundamentos do pensamento de Viana e dos seus principais argumentos, que servirão para justificar e legitimar a solução autoritária por ele proposta para o Brasil e materializada no regime varguista. Para tanto, serão tomadas como referência duas concepções fundamentais do seu pensamento: a insolidariedade social e o antagonismo entre idealismo utópico e idealismo orgânico.

Sobre a questão da solidariedade, ou, segundo Viana, da “insolidariedade”, que marcaria a sociedade brasileira desde as suas origens, deve-se observar que essa estaria diretamente ligada às próprias condições geográficas do País, cuja principal característica seria sua “extraordinária latitude”. Nos tempos coloniais, dado que a metrópole tinha por objetivo não tanto colonizar a terra, mas explorar suas riquezas, a Coroa teria adotado por princípio conceder sesmarias apenas “às pessoas que possuam meios para realizar a exploração delas e fundar engenhos”. Assim, explicava Viana, a sociedade colonial seria, em geral, dividida entre “proletários e nababos”, existindo ainda entre eles um grupo ambicioso que desejava se classificar pela posse da terra, mas que, por não ter meios suficientes para as “fundações açucareiras”, teria se dedicado ao latifúndio pastoril. Desse grupo, os “tipos mais representativos da raça estão na região dos canaviais”, sendo os senhores de engenho os homens de maior capacidade e prestígio, os dirigentes locais. Já o tipo das regiões de pastoreio seria um eficiente agente de colonização do interior e de expansão agrícola, porém “menos desenvolvido socialmente”. Os escravos, por sua vez, se constituiriam na base produtiva do sistema “de grande propriedade e grande cultura”. (VIANA, 1923, p. 53-62).

Nessas condições, conclui Viana, visto a necessidade de concentrar tantos elementos humanos nos latifúndios, os engenhos teriam se transformado numa “pequena sociedade complexa e heterogênea”. O “caráter omniproductivo” dos latifúndios, economicamente independentes, teria conferido à sociedade brasileira colonial um “aspecto ganglionar e dispersivo, de extrema rarefação”. Além disso, destaca o autor, havia ainda a necessidade de os senhores rurais organizarem a defesa de suas terras contra os ataques aborígenes, tornando-se os engenhos “verdadeiras fortalezas”, visto que o Poder Público estava distante e não tinha nessa época “força suficiente para realizar, de maneira eficaz, essa defesa”. (VIANA, 1923, p. 65-68).

A insolidariedade social, portanto, seria o resultado da combinação de fatores como a “extraordinária latitude” de nosso território, a “dispersão dos latifúndios”, que se constituíam na base social e produtiva do Brasil colonial e, dada a ausência do Estado, a grande concentração de poderes nas mãos dos senhores rurais, em torno dos quais teria se estabelecido a única forma de solidariedade possível naqueles tempos – a solidariedade parental ou clânica. A esse respeito, já em sua obra de estreia: *Populações meridionais do Brasil*, Viana referia que os senhores de terra nunca se viram premiados por efetivas ameaças externas ou internas, pela opressão do Poder Político ou mesmo pela luta de classes e, nesse sentido, visto que a solidariedade humana seria “um produto do medo, da necessidade de defesa comum”, a solidariedade dos moradores jamais teria sido necessária no Brasil, com exceção da solidariedade do clã rural. (VIANA, 1952, p. 232-235).

Da (in)compreensão dessa realidade, ideia recorrente ao longo de toda sua obra, decorreria, para Viana, a (in)capacidade de nossas elites de elaborarem leis e organizarem instituições adequadas às condições próprias de nossa sociedade. Daí o contraponto que o autor estabelece entre o que define como “idealismo utópico” e “idealismo orgânico”. Em suas palavras, seria utópico “todo e qualquer sistema doutrinário ou conjunto de aspirações políticas em desacordo com as condições reais e orgânicas da sociedade que pretende reger e dirigir”, enquanto o idealismo orgânico nasceria “da própria evolução orgânica da sociedade, sendo uma visão antecipada de uma evolução futura”. (VIANA, 1939, p. 10-11).

Na interpretação de Viana, expressa já no prefácio de *Populações meridionais do Brasil*, somos como os fumadores de ópio, que “gozam a volúpia de paraísos artificiais. [...] Há um século estamos vivendo de sonhos e ficções, no meio de povos práticos e objetivos”. (VIANA, 1952, p. 21). Anos depois, em *O idealismo da Constituição*, o autor diria que o mais espantoso no idealismo utópico, predominante entre nós, não seria tanto sua cegueira em relação à realidade, mas sua duração – cem anos. A esse respeito, no prefácio também dessa obra, afirma ele: “A mentalidade dos que vêm sonhando a democracia e a liberdade no Brasil, hoje, é a mesma de há cem anos, como sonharam os idealistas da independência, da constituinte Imperial, do 7 de abril, da reação liberal de 68, do manifesto de 70, da constituinte Republicana.” (VIANA, 1939, p. XI-XIII).

Para o autor, portanto, dadas as já citadas condições e características próprias de sua insolidariedade social, um regime de democracia e liberdade no Brasil não passaria de um sonho historicamente acalentado por nossas elites liberais.² Isso porque, referindo-se exatamente ao liberalismo-democrático de nossas instituições republicanas, Viana entendia que essas estariam assentadas em princípios que não têm no Brasil nenhuma objetividade, como a presunção de existência de uma opinião pública, da qual decorreria o sufrágio universal, e de que tal opinião se expressaria por meio de partidos políticos. Ao contrário disso, porém, com exceção da classe armada, não haveria no Brasil nenhuma classe organizada e, portanto, nenhum sentimento de interesse coletivo. Nesse viés, segundo Viana (1939), a única organização que os presidentes encontrariam em torno de si seriam os “clãs facciosos”, que os elegiam, sendo os presidentes meros instrumentos de seus interesses e suas ambições. De igual forma, nossos próprios partidos nunca teriam representado interesses coletivos, sendo por ele definidos como organizações de interesse privado, e não público.

Como alternativa à tal situação, de acordo com os princípios do idealismo orgânico, Viana dizia que devemos lutar no Brasil “não por regimes belos e harmônicos, mas convenientes e adaptados ao nosso povo” (1939, p. 115-116), como seria o caso do Estado Novo de Vargas, tal como acima referido.

Amaral, por sua vez, ao analisar a situação política brasileira às vésperas do Estado Novo, lembrava que as alternativas que então se apresentavam ao presidente Getúlio Vargas eram as de escolher entre “a derrocada da democracia liberal, em condições que permitissem a ocorrência de uma situação de anarquia e de desintegração nacional e a substituição do Estado corrompido por uma nova ordem baseada nas realidades do meio brasileiro”. (AMARAL, 1938, p. 127). Nesse sentido, tal como Oliveira Viana, também Amaral via o autoritarismo como um tipo de regime mais adequado à realidade nacional, definindo o Estado Novo como uma “Democracia Autoritária”, de tipo corporativo, em oposição à democracia liberal e seu ideal igualitário. Em suas palavras, defendia que o conceito de democracia envolve a organização hierárquica da sociedade, “fora da qual, aliás, não se pode conceber a existência coletiva senão em uma forma de confusão incompatível com a afirmação de uma idéia nacional orientada para finalidades precisas e claras”. (1938, p. 173). Em sua opinião, o novo regime de Vargas seria caracterizado

justamente pelo seu caráter democrático e nacionalista: “O Estado Novo é democrático porque é nacionalista. E somente corresponde à idéia nacional por ser democrático.” (1938, p. 178). A democracia, portanto, não estaria vinculada aos ideais liberais de igualdade, temporariedade dos mandatos e limitação das atribuições do Poder Público, mas à plena identificação entre a sociedade e o Estado.

Em síntese, em termos políticos, pode-se dizer que as concepções políticas de Azevedo Amaral e de Oliveira Viana são convergentes quanto à necessidade de implantação, no Brasil, de um Estado autoritário, dada a incapacidade do povo de se auto-organizar. Ainda assim, podem-se identificar, em seus pensamentos, algumas importantes diferenças em relação à fundamentação histórica e ao viés mais econômico da argumentação de Amaral.³ A seguir, portanto, pretende-se avançar justamente na análise de suas concepções acerca do desenvolvimento econômico-industrial brasileiro, que se constitui, talvez, na contribuição mais relevante e original de sua obra.

A esse respeito, em primeiro lugar, deve-se observar que o papel de intervenção e regulação estatal da economia, segundo Amaral, não deve implicar a “compressão esmagadora” das iniciativas individuais, nem mesmo excluir a participação do capital estrangeiro. Nesse sentido, referindo-se ao Estado Novo, Amaral entendia que o princípio fundamental de sua ordem econômica é exatamente o da intervenção estatal, “com o objetivo de coordenar os interesses privados em um sistema equilibrado”, salvaguardadas as conveniências do bem público. (1938, p. 195). Em segundo lugar, deve-se ainda observar que o tipo de desenvolvimento preconizado por Amaral não pode ser dissociado de suas concepções nacionalista e corporativista da sociedade e da economia brasileiras. Nesses casos, porém, o autor se coloca como um importante crítico das medidas de “exacerbado nacionalismo econômico”, que teriam sido adotadas pelo regime varguista, limitando ou mesmo excluindo a participação do capital estrangeiro na economia nacional.

Nesse sentido, segundo Amaral, o desenvolvimento econômico-industrial se constituiria na própria essência da formação da nacionalidade de um povo, conferindo à coletividade uma relativa capacidade de autonomia econômica e a habilitando a manter uma vida civilizada sem depender de artigos produzidos por outras nações. Em sua opinião, “uma nação destituída de qualquer forma de atividade industrial constitui verdadeiro contra-senso sociológico”. (1930, p. 141). No caso brasileiro,

sua economia restrita à exploração pecuária e à lavoura teria se refletido no próprio modo de emancipação política e organização institucional, sendo o Brasil marcado durante o Império por sua associação à agricultura e à “mentalidade parasitária dos povos sem indústria”. Em contraponto a tal situação, Amaral destacou, nesse período, o papel central que teria sido exercido pelo Visconde de Mauá, “o iniciador da civilização capitalista no Brasil” (1930, p. 151), não só por seus investimentos privados nos ramos financeiro e industrial, mas também por seu estímulo à imigração e ao afluxo de capitais estrangeiros ao País. Além disso, também o surto cafeeiro em São Paulo teria contribuído para um maior impulso no acúmulo de capitais no Brasil e, desse modo, quando da crise do Império e da escravidão, já existiria no Brasil massa apreciável de “capital mobilizável” para servir de base à “eclosão do movimento industrial esboçado nas vésperas da República, para surgir acentuadamente e sob a influência das especulações bolsistas do Encilhamento. O Império fora a agricultura; a República nasce sob o signo do industrialismo.” (AMARAL, 1930, p. 168).

Em síntese, pode-se afirmar que o desenvolvimento do capitalismo no Brasil, na interpretação de Amaral, está ligado diretamente aos investimentos e à iniciativa privada, com destaque à ação de personalidades “acentuadamente superiores”, e não exatamente ao Estado.

Por outro lado, referindo-se à importância da ação reguladora do Estado, que ainda não existiria no Brasil, em 1930, Amaral explicou que a organização, juntamente com o industrialismo, são os traços essenciais de todo processo evolutivo. Assim, a diferença entre a barbárie e a civilização estaria não só no maior ou menor adiantamento da estrutura orgânica da sociedade, mas também nas relações que tais elementos mantêm entre si. Em algumas sociedades, diz o autor, são reunidos elementos cujo conjunto harmonioso poderia formar uma grande civilização, mas isso não ocorre “devido a deficiências de associação orgânica”, o que resultaria em perturbações mais ou menos graves da vida social. (AMARAL, 1930, p. 250). A seu ver, esse seria exatamente o caso brasileiro, em que falta um “ritmo coordenador” das suas condições de desenvolvimento, acentuadas depois da proclamação da República, as quais teriam colocado o País “ao nível das coletividades altamente civilizadas, ao passo que nos falta muito sensivelmente a organização”. (1930, p. 251). Considerados isoladamente, referiu Amaral, cada um dos órgãos de nossa sociedade funciona de modo razoavelmente

satisfatório, mas, em seu conjunto, nem mesmo os órgãos do Estado mantêm entre si uma relação harmoniosa: “Em cada um dos serviços públicos, adotam-se diretrizes que vão colidir umas com as outras, anulando frequentemente os resultados que cada uma visa atingir.” (1930, p. 253).

Nesse sentido, de modo a garantir o desenvolvimento orgânico da sociedade e da economia brasileiras, como deveria ser essa ação estatal e porque o Estado Novo não atenderia plenamente a alguns desses requisitos, colocando-se Amaral de forma crítica em relação ao seu nacionalismo econômico, como acima referido?

A esse respeito, deve-se começar por lembrar a clara distinção que o autor estabeleceu entre os nacionalismos político e econômico, da qual irão decorrer suas propostas de ação conjugada do Estado, das iniciativas individuais e dos investimentos estrangeiros no Brasil. Até 1848, com base no chamado “princípio das nacionalidades”, Amaral escreveu que as aspirações nacionais tinham um cunho exclusivamente político, sendo, inclusive, associadas à doutrina do livre-cambismo. A partir do final dos anos 70 (séc. XIX), porém, a política de proteção aduaneira de Bismarck teria evoluído para as formas contemporâneas de “autarquismo” ou de “quase autarquismo”. Da mesma forma, também a política de proteção alfandegária dos Estados Unidos, o surto protecionista inglês sob o governo de Chamberlain (1903) e a própria guerra de 1914-1918 teriam contribuído para realçar a importância dos fatores econômicos, e conferir a esses um caráter nacionalista.

Nesse contexto, segundo o autor, também o Brasil teria sofrido influências dessa “ideologia que deslocava para o plano econômico o conceito político de nacionalismo”. (1938, p. 213). No entanto, disse ele, as atuais condições do País e as diretrizes que esse deve seguir para se desenvolver “estão em irreconciliável contradição com esse nacionalismo econômico”. O grande problema do Brasil estaria em conciliar a “desproporção esmagadora entre os nossos recursos de população, de capital e de capacidade técnica e as enormes possibilidades contidas na terra brasileira”. (p. 212-214). Nesses termos, portanto, o nacionalismo político e o caráter autoritário do Estado Novo seriam justificados pelas próprias condições orgânicas da sociedade brasileira, de acordo com a já citada tradição de pensamento de Viana. Em termos econômicos, porém, o nacionalismo do regime seria justificável apenas em alguns casos,

enquanto em outros causaria “graves inconvenientes para os mais altos interesses do país”. (1938, p. 218).

Em sua opinião, a nacionalização dos bancos de depósito e das empresas de seguro seriam exemplos de providências acertadas do Estado Novo, no sentido de proteger os interesses da nossa economia. Os primeiros, porque “não operam com capital subscrito por seus acionistas, mas coletam no Brasil capitais aqui produzidos para com eles fazerem as suas operações de desconto”. Ou seja, ao contrário de trazerem capitais estrangeiros para o Brasil, esses bancos retirariam do País os lucros resultantes das operações aqui realizadas, distribuindo-os na forma de dividendos aos seus acionistas no Exterior. Os segundos, por sua vez – as companhias de seguro – seriam verdadeiros sanguessugas “que drenam para fora das nossas fronteiras os avultados lucros que auferem aqui”. Além desses, seria ainda justificável, para Amaral, a nacionalização da marinha mercante, exigindo-se também que seus proprietários e armadores fossem brasileiros natos. (AMARAL, 1938, p. 215-217).

Ao contrário desses casos, porém, não teriam justificativa a nacionalização de minas e as quedas-d’água e as restrições impostas pelo regime à imigração. Isso porque, consoante Amaral, mesmo que mobilizássemos com toda a eficácia nossas reservas capitalistas, seria improvável que o Brasil dispusesse dos capitais necessários para a mineração intensiva e para a utilização eficaz das quedas-d’água como fonte de energia. Assim, na visão dele, a solução de ambos os problemas exigiria que recorrêssemos “à colaboração das reservas capitalistas existentes em outros países, sendo também altamente improvável que possamos dispensar o concurso do empreendimento e da competência técnica de estrangeiros”. (AMARAL, 1938, p. 220). Já sobre os imigrantes, o controle do seu ingresso se justificaria apenas sob o ponto de vista eugênico, devendo o Estado restringir “o afluxo de imigrantes indesejáveis”. Em termos econômicos, porém, Amaral considerou que “o valor do imigrante europeu não pode mais ser matéria de controvérsia”. (1938, p. 230).

Ao Estado, portanto, caberia, essencialmente, a missão de coordenar e planejar o desenvolvimento econômico do País, ao mesmo tempo conciliando os princípios do autoritarismo e do nacionalismo políticos e os investimentos privados, nacionais e estrangeiros, fundamentais ao desenvolvimento do capitalismo no Brasil, como já referido. Segundo Amaral, o Estado deveria atuar no jogo das relações econômicas no sentido

de corrigir abusos, reajustar situações prejudiciais aos interesses coletivos e amparar certos grupos de interesse contra pressões exageradas que pudessem prejudicá-los injustamente. Em sua opinião, não deveriam competir ao Estado funções industriais, a não ser em alguns casos especiais, em nome do interesse público. Em suas palavras, “na planificação se sintetizam todos os objetivos para os quais convergem as tendências e os esforços que pleiteiam a passagem de uma economia empírica para um regime de sistematização racionalizada na produção da riqueza e na sua distribuição”. (AMARAL, 1938, p. 236). Ainda a esse respeito, Amaral entende que o dirigismo econômico do Estado seria já admitido por todos, sendo o caso do *New Deal* um exemplo de conciliação entre a planificação econômica e o capitalismo. Nesse aspecto, contudo, o autor estabeleceu uma distinção entre o que chamou de Estados de “economia dirigida”, de cunho totalitário, e Estados de “economia equilibrada”, autoritários, dentre os quais inclui o Estado Novo, cujo dirigismo econômico seria compatível “com a manutenção de uma considerável liberdade assegurada às iniciativas privadas”. (AMARAL, 1938, p. 200).

Porém, concluiu Amaral, para bem desempenhar suas atividades de planificação, seria necessário que o Estado criasse um órgão central coordenador – Conselho de Economia Nacional (CEN) –, “suficientemente poderoso e capaz de atuar em todos os setores das atividades econômicas e sociais, de modo a assegurar o êxito do plano elaborado”. (AMARAL, 1938, p. 241). Ora, além do citado nacionalismo econômico vigente em alguns setores considerados por Amaral como injustificáveis, pode-se dizer que também a inexistência, no Estado Novo, de um órgão central com tais características⁴ justifique por que esse regime atenderia apenas parcialmente aos requisitos definidos pelo autor, para garantir o desenvolvimento orgânico da sociedade e da economia brasileiras.

Enfim, pode-se afirmar que Viana e Amaral foram dois importantes representantes de uma geração de intelectuais nacionalistas que, a partir dos anos 20 (séc. XX), se propuseram a pensar o Brasil e a buscar soluções políticas e econômicas para os seus problemas. Mais do que isso, pode-se também afirmar que suas ideias acabariam por se constituir em importantes referências para a recriação política, econômica e institucional do Brasil, não só durante os anos Vargas, mas com fortes influências pelo menos até os anos 80 do século citado, algumas talvez chegando

até os nossos dias. São exemplares, nesse sentido, a contínua supremacia do Executivo sobre o Legislativo, por meio dos antigos decretos-lei ou das atuais medidas provisórias, e a forte presença reguladora e mesmo investidora do Estado na economia nacional, por meio de financiamentos e incentivos fiscais ou de empresas estatais em setores considerados estratégicos. Nesses casos, deve-se observar que tais influências não se restringiram aos setores conservador e autoritário da sociedade, tradição intelectual a que se vinculavam os pensamentos de Viana e Amaral, mas se difundiram em maior ou menor grau por todos os âmbitos.

Notas

¹ A esse respeito ver: BRESCIANI, Maria Stella. *O charme da ciência e a sedução da objetividade*: Oliveira Viana entre os intérpretes do Brasil. São Paulo: Unesp, 2005.

² Para saber mais a respeito das razões, segundo Viana, do idealismo utópico das elites liberais brasileiras, ver: VIANA, Oliveira. *O idealismo da Constituição*. 2. ed. São Paulo: Nacional, 1939. cap. 1.

³ Não se pretende aqui avançar na análise das convergências ou divergências das interpretações históricas de Viana e Amaral sobre o Brasil. A esse respeito, ver: ABREU, Luciano Aronne de. Autoritarismo e desenvolvimento no Brasil. *Historia*, Rio Grande, v. 1, n. 3, p. 117-130, 2010.

⁴ A esse respeito ver: DRAIBE, Sônia. *Rumos e metamorfoses*: estado e industrialização no Brasil (1930-60). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

Referências

ABREU, Luciano Aronne de. Autoritarismo e desenvolvimento no Brasil. *Historiae*, Rio Grande, v. 1, n. 3, p. 117-130, 2010.

AMARAL, Azevedo. *Ensaios brasileiros*. Rio de Janeiro: Omena & Barreto, 1930.

_____. *O Estado autoritário e a realidade nacional*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1938.

BRESCIANI, Maria Stella. *O charme da ciência e a sedução da objetividade*: Oliveira Viana entre os intérpretes do Brasil. São Paulo: Edunesp, 2005.

DRAIBE, Sônia. *Rumos e metamorfoses*: Estado e industrialização no Brasil (1930-60). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

GOMES, Ângela de Castro. *A República, a história e o IHGB*. Belo Horizonte: Argentum, 2009.

LAMOUNIER, Bolívar. Formação de um pensamento político autoritário na Primeira República: uma Interpretação. In: _____.

História geral da civilização brasileira: o Brasil republicano. 3. ed. São Paulo: Difel, 1985. t. 3.

PECAUT, Daniel. *Os intelectuais e a política no Brasil*: entre o povo e a nação. São Paulo: Ática, 1990.

PIVA, Luís Guilherme. *Ladrilhadores e semeadores*. São Paulo: Ed. 34, 2000.

CARVALHO, José Murilo de (Org.). *Paulino José Soares de Souza*: Visconde do Uruguai. São Paulo: Ed. 34, 2002.

VIANA, Oliveira. *Evolução do povo brasileiro*. São Paulo: Monteiro Lobato & Co. Editores, 1923.

_____. *Problemas de política objetiva*. São Paulo: Nacional, 1930.

_____. *O idealismo da Constituição*. 2. ed. São Paulo: Nacional, 1939.

_____. *Populações meridionais do Brasil*. 5. ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1952.